



LEI Nº 2047/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (*quatro mil e quinhentos reais*), sem a necessidade de alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, e sem inclusão das ações, uma vez que a rubrica a ser suplementada já consta na lei orçamentária anual, lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.452.0008.2064 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Pick Up.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CÓDIGO REDUZIDO:- 00783 - 00704 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 4.500,00 (*quatro mil e quinhentos reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente nº 23.650-0, apurado em 29 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL